

## Edital 045/2024 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – Mestrado Profissional.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) — Mestrado Profissional — **Turma 13**, Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Químicos Agroindustriais, com Linha de Pesquisa: Inovação em Processos Agroindustriais e em Energia Renovável (reconhecido pela Portaria 609, de 14/03/2019).

### 1 Do corpo docente e estrutura curricular

- 1.1 A relação do corpo docente e a estrutura curricular do PPGEQ está disponível na página da internet: <https://uniube.br/conteudo/91/431>
- 1.2 Os ingressantes, por esse Edital, poderão ter a carga horária de parte de cada disciplina, de forma remota e on-line.

### 2 Das inscrições

- 2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- 2.2 Período: **16/10/2024 a 30/11/2024**
- 2.3 Documentação necessária:
  - a) uma foto 3x4;
  - b) 1 (uma) cópia do diploma do curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por estabelecimento oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o Programa de Mestrado e, nesse caso, a matrícula ficará condicionada à conclusão do curso de graduação.
  - c) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - d) 1 (uma) cópia do currículo Lattes atualizado com cópia da documentação comprobatória
  - e) 1 (uma) cópia do RG, CPF, no caso de ser brasileiro; no caso de ser estrangeiro, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
  - f) *Estudantes estrangeiros* devem apresentar as fotocópias dos seguintes documentos: diploma de graduação (excepcionalmente, pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação); registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de registro; páginas do passaporte: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro; certidão de nascimento ou casamento.

A documentação indicada no item 2.3 deverá ser encaminhada via e-mail, para a secretaria ([mestrado.engenhariaquimica@uniube.br](mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br)), até o dia **30 de novembro de 2024**.

#### 2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet. O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <https://uniube.br/institucional/conteudo/91/422>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **30/11/2024**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

- 2.5 **Candidatos com necessidades especiais.** Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGEQ, por meio do endereço eletrônico [mestrado.engenhariaquimica@uniube.br](mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br), impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, conforme disposto no item 2.2 deste edital, sua necessidade especial para a realização da prova, de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem como a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e/ou do tamanho da fonte.

### 3 Deferimento da inscrição

Após a análise da documentação, o Colegiado do PPGEQ decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições, cujo resultado será informado por e-mail. Só serão deferidas as inscrições que atenderem às exigências deste edital.



#### 4 Do curso e das vagas

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química — Mestrado Profissional — é reconhecido pela CAPES pela Portaria 609, de 14 de março de 2019.

Serão oferecidas **12 (doze) vagas**.

#### 5 Periodicidade

As aulas serão semanalmente, às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde).

#### 6 Das avaliações e dos critérios

6.1 O processo de seleção constará de três etapas classificatórias:

- a) **Prova de Língua Inglesa:** consistirá na interpretação de um texto científico referente à área de concentração do programa (Desenvolvimento de Processos Químicos Agroindustriais). O uso de dicionário inglês-português será permitido. O candidato deverá obter o mínimo de 60% no exame de língua inglesa.
- b) **Análise do currículo:** será realizada por 3 (três) professores do PPGEQ. Serão avaliados os seguintes itens: (i) formação acadêmica; (ii) formação complementar; (iii) atuação profissional; (iv) produções bibliográficas, técnicas e artísticas; (v) participação em eventos científicos; (vi) atividades de Iniciação científica, monitoria e estágios extracurriculares.
- c) **Entrevista:** será realizada por três professores do PPGEQ, constando de arguição oral sobre o **Currículo Lattes**. Durante a entrevista será avaliada a trajetória profissional do candidato, conhecimento geral e o interesse na área de concentração escolhida.

6.2 Critérios de avaliação

- a) A nota final será composta pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do item 6.1. O resultado final será divulgado antes do início do semestre letivo.
- b) A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores doutores do quadro permanente do PPGEQ.

6.3 Obtenção das notas ou cálculo das notas e classificação dos candidatos:

Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações de currículo, entrevista e língua inglesa. Como critérios de desempate serão utilizadas as notas obtidas no currículo, entrevista e língua inglesa, nessa ordem.

**Obs.:** O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de língua inglesa, uma vez aprovado no PPGEQ, ficará obrigado a realizar nova avaliação no período máximo de 6 (seis) meses após o início do período letivo, sendo necessário a obtenção de nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nesta ocasião.

6.4 A seleção será realizada a partir de **09/12/2024 até 14/12/2024**. O candidato deverá agendar pelo e-mail [mestrado.engenhariaquimica@uniube.br](mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br), com antecedência mínima de 24 horas, o dia das atividades de seleção, escolhendo entre uma das opções disponibilizadas. A prova e entrevista serão realizadas no mesmo dia.

6.5 A prova de língua inglesa será com consulta, tendo a duração de 3 (três) horas. Será realizada pelo *Google Forms*. O candidato receberá um link, via e-mail, com no mínimo, 24 horas de antecedência, para o acesso a uma sessão remota do *Google Meet*, para registro de presença e realização da prova.

6.6 A entrevista será realizada online pelo *Google Meet*, o horário e link serão encaminhados pela Secretaria do Programa, via e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

#### 7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **17 de dezembro de 2024**, por e-mail do candidato, e divulgado através do site <https://uniube.br/conteudo/91/439>.

#### 8 Do recurso

8.1 O candidato poderá entrar com recurso pelo prazo de 24 horas, a partir da data de divulgação do resultado final. Não há garantia de bolsas (auxílio aos estudos) para os candidatos aprovados.

8.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: [mestrado.engenhariaquimica@uniube.br](mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br)



- 8.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

## 9 Da matrícula

- 9.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão feitas mediante as instruções da Secretaria Geral de Pós-graduação, sendo a *data limite* **10/03/2025**.
- 9.2 Relação dos documentos para a matrícula (documentos originais mais cópias simples):
- fotocópia da cédula de identidade (RG/CNH ou RNE);
  - fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
  - fotocópia do histórico escolar Graduação
  - fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - fotocópia do CPF;
  - comprovante de residência.

## 10 Do cronograma

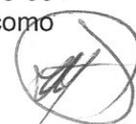
Dias	Etapas	Horários	Local
16/10/2024 a 30/11/2024	Período de Inscrição	De 00h00 (16/10/2024) às 23h59 (30/11/2024)	<a href="https://uniube.br/conteudo/91/439">https://uniube.br/conteudo/91/439</a>
Até 30/11/2024	Envio da documentação	-	<a href="mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br">mestrado.engenhariaquimica@uniube.br</a>
Até 03/12/2024	Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	-	Por e-mail, do candidato e telefone celular
09/12/2024 a 14/12/2024	Prova de língua inglesa e entrevista via <i>Google Meet</i>	Início às 08h00	O candidato deverá solicitar o agendamento pelo e-mail <a href="mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br">mestrado.engenhariaquimica@uniube.br</a> , com antecedência mínima de 24 horas
17/12/2024	Divulgação dos resultados	-	Por e-mail, do candidato e site do Programa
18/12/2024	Recursos	De 00h00m às 23h59m	<a href="mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br">mestrado.engenhariaquimica@uniube.br</a>
19/12/2024	Resultado dos recursos	até 18h00	Por e-mail, do requerente
A partir de 03/03/2025 a 10/03/2025	Matrícula	8h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30	Conforme instruções da secretaria do PPGEQ
14/03/2025	Início das aulas	-	Conforme instruções da secretaria do PPGEQ

## 11 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de mestrado, que terá início no **primeiro semestre** de **2025**.

## 12 Informações complementares

- 12.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGEQ promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como



cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGEQ e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhes couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

- 12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGEQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 12.4 Está reservado ao Colegiado do PPGEQ o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 12.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEQ e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 12.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail [mestrado.engenhariaquimica@uniube.br](mailto:mestrado.engenhariaquimica@uniube.br) ou pelo telefone 34 3334-5854
- 12.7 O presente edital será publicado no sítio [www.uniube.br](http://www.uniube.br).
- 12.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 12.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 12.10 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de outubro de 2024.



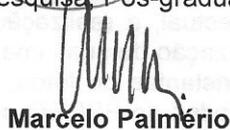
**José Roberto Delalibera Finzer**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química  
Mestrado Profissional



**André Luís Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



**Marcelo Palmério**

Reitor da Universidade de Uberaba